



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº GAB 013/2026

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Cassiano Campolina, mediante celebração de Termos de Fomento.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e o Hospital Cassiano Campolina, para a celebração de 3 (três) Termos de Fomento com a transferência de recursos financeiros nos valores de R\$ 500.360,00 (quinhentos mil trezentos e sessenta reais), R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 180.826,00 (cento e oitenta mil oitocentos e vinte e seis reais), que tem como finalidade o custeio de despesas e a compra de equipamentos da referida Instituição, estabelecidos nos Planos de Trabalho anexos.

Ressalta-se que os dois primeiros são provenientes da Resolução SES n.º 10.479/2025, da Resolução SES n.º 10.501/2025 e o último, R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais), é de recurso próprio.

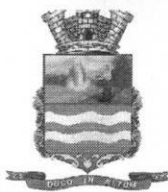
Acompanha o referido projeto de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público e recíproco na matéria, solicito a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, em regime de urgência. Na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Recebi em 26/01/26



Prefeitura Municipal de **Entre Rios de Minas**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho Resolução SES nº 10.479/2025
Cópia do Plano de Trabalho Resolução SES n.º 10.501/2025
Cópia do Plano de Trabalho repasse Município

Ao Exmo. Sr.

Bruno Asevedo

Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA, CNPJ 20.356.580/0001-61, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que tem como finalidade o custeio de despesas e a compra de equipamentos da Instituição estabelecidos em Plano de Trabalho e inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 500.360,00 (quinhentos mil trezentos e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.

Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal

Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o hospital Cassiano Campolina para modernização da infraestrutura hospitalar por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes – Resolução SES 10.479/2025, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Saúde

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2026
Presente Despesa	R\$ 500.360,00
Previsão Orçamentária	R\$ 9/.937.647,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,510896

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2027 e 2028.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e o hospital Cassiano Campolina, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entre Rios de Minas, 23 de janeiro de 2026.



Thiago Itamar Santos Villaça

Prefeito Municipal



HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

PLANO DE TRABALHO

Hospital Cassiano Campolina

Resolução SES nº 10.479/2025 – Proposta para Obtenção de Equipamentos e Materiais Permanentes

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da Instituição: Hospital Cassiano Campolina

Natureza Jurídica: Entidade Filantrópica sem fins lucrativos

CNPJ: 20.356.580/0001-61

Endereço: Rua Praça Cassiano Campolina, nº 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP 35490-000

Telefone: (31) 984151595

E-mail: comercial@hospitalcassianocampolina.com.br

Responsável Legal: Túlio Luis Resende

Cargo: Provedor

2. TÍTULO DO PROJETO

Aprimoramento da Infraestrutura Hospitalar por meio da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

3. FINALIDADE

O presente projeto tem por finalidade aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços hospitalares por meio da modernização da infraestrutura física e tecnológica do Hospital Cassiano Campolina, mediante a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que garantam segurança, conforto e resolutividade assistencial.

4. JUSTIFICATIVA

O Hospital Cassiano Campolina é uma Instituição Filantrópica reconhecida regionalmente como referência em atendimentos de média complexidade com 115 anos de atuação

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000
Tel.: (31) 3751-1250

CEM – Centro de Especialidades Médicas / Tel: (31) 3751 – 1629

Praça Senador Ribeiro, 234 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

www.hospitalcassianocampolina.com.br

  @hospitalcassianocampolina



Voce também pode contribuir
para manutenção do Hospital
Cassiano Campolina
Acesse nosso QR CODE

continua. A unidade presta serviços humanizados e de qualidade, dos quais aproximadamente 93% são destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Realiza, em média, 3.100 atendimentos mensais, totalizando cerca de 37.200 atendimentos anuais, beneficiando a população de Entre Rios de Minas e municípios vizinhos.

A modernização da infraestrutura hospitalar é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, especialmente diante do aumento da demanda assistencial, da necessidade de adequação às normas sanitárias e tecnológicas vigentes, e do envelhecimento do parque de equipamentos atualmente em uso.

Os recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais referem-se à Resolução SES/MG nº 10.479, de 26 de setembro de 2025, e deverão ser aplicados exclusivamente em ações e serviços de saúde enquadrados na Ação Orçamentária nº 4123 – Estruturação da Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, sendo obrigatória a comprovação da execução para essa finalidade.

O montante, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), deverá ser utilizado única e exclusivamente no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral

Otimizar a capacidade operacional e assistencial do Hospital Cassiano Campolina por meio da aquisição de equipamentos destinados à modernização da infraestrutura e à elevação da qualidade dos serviços de saúde prestados, assegurando atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

5.2 Objetivos Específicos

- Substituir equipamentos obsoletos e danificados por novos, com maior desempenho, confiabilidade e eficiência energética;
- Expandir a capacidade de atendimento em setores estratégicos, como enfermarias, urgência e emergência, centro cirúrgico, laboratório e diagnóstico por imagem;
- Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes assistenciais e administrativas;

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000
Tel.: (31) 3751-1250

CEM – Centro de Especialidades Médicas / Tel: (31) 3751 – 1629
Praça Senador Ribeiro, 234 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

www.hospitalcassianocampolina.com.br

  @hospitalcassianocampolina



Você também pode contribuir
para manutenção do Hospital
Cassiano Campolina
Acesse: www.hospitalcassianocampolina.com.br

- Adequar a infraestrutura hospitalar às normas sanitárias e de segurança atualmente vigentes.

6. METAS

- Adquirir e instalar todos os equipamentos e materiais permanentes previstos neste plano, observando o prazo estabelecido para sua execução;
- Assegurar o pleno funcionamento dos novos equipamentos, com registro em inventário patrimonial e utilização comprovada nos serviços de saúde.

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

- Nome: Giovani Araújo
- Função: Administrador
- CPF: 036.199.986-04
- Atribuições: Responsável pela elaboração, coordenação, execução e monitoramento do projeto desde a aquisição dos bens até a avaliação dos resultados.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etap a	Descrição das Ações	Referência
1	Vigência	A partir da assinatura do Termo de Fomento.
2	Cotação e aquisição dos equipamentos	Até abril /2026
3	Recebimento, conferência e instalação	Até agosto/2026
4	Capacitação da equipe para uso adequado dos novos equipamentos	Até novembro/2026

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000
Tel.: (31) 3751-1250

CEM – Centro de Especialidades Médicas / Tel: (31) 3751 – 1629
Praça Senador Ribeiro, 234 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

www.hospitalcassianocampolina.com.br

  @hospitalcassianocampolina



Você também pode contribuir
para manutenção do Hospital
Cassiano Campolina
Acesse nosso QR CODE

Etap a	Descrição das Ações	Referência
5	Prestação de contas e relatório final de execução	30 dias após término da vigência do Termo de Fomento.
Período Total		12 meses

9. RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica	23	R\$ 21.266,00	R\$ 489.118,00
2	Carro Maca Simples	2	R\$ 3.983,00	R\$ 7.966,00
3	Escada 2 degraus	9	R\$ 364,00	R\$ 3.276,00
Total				R\$ 500.360,00

10 . DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Os valores serão repassados em parcela única conforme cronograma e demais informações orçamentárias diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Entre Rios de Minas.
- Os recursos serão repassados por meio da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas ao Hospital Cassiano Campolina em **conta corrente específica no Banco do Brasil**, respeitando os princípios da Gestão Plena.
- Os valores permanecerão aplicados financeiramente até a execução dos pagamentos, observando os princípios de economicidade e transparência;

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000
Tel.: (31) 3751-1250

CEM – Centro de Especialidades Médicas / Tel: (31) 3751 – 1629
Praça Senador Ribeiro, 234 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

www.hospitalcassianocampolina.com.br

  @hospitalcassianocampolina



Você também pode contribuir
para manutenção do Hospital
Cassiano Campolina
Acesse nosso QR CODE



HOSPITAL CASSIANO CAMPOLINA

- Os pagamentos serão realizados **diretamente aos fornecedores selecionados** conforme mapa de cotação, garantindo que os recursos sejam integralmente utilizados para aquisição, instalação e treinamento relativo aos equipamentos.

Entre Rios de Minas, 21 de janeiro de 2026.

TULIO LUIS RESENDE

Assinado de forma digital
por TULIO LUIS RESENDE
Dados: 2026.01.21
15:12:04 -03'00'

Túlio Luis Resende

Provedor - Hospital Cassiano Campolina

Praça Cassiano Campolina, 821 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000
Tel.: (31) 3751-1250

CEM – Centro de Especialidades Médicas / Tel: (31) 3751 – 1629
Praça Senador Ribeiro, 234 – Centro – Entre Rios de Minas/MG – CEP: 35.490-000

www.hospitalcassianocampolina.com.br

  @hospitalcassianocampolina



Você também pode contribuir
para manutenção do Hospital
Cassiano Campolina
Acesso: 2026.01.21 15:12:04 -03'00'